



LEI MUNICIPAL Nº4.602 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação da Rua José Sabino Damasceno e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua José Sabino Damasceno, o logradouro público que interliga a Rua José Albino Maforte e a Rua Nossa Senhora das Dores, Distrito de Ponte do Silva, na cidade de Manhuaçu/MG.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 4.534 de 15 de maio de 2025, disporá do prazo necessário, contados a partir da aprovação desta lei para colocação da placa de identificação e as sinalizações adequadas, ocasião em que se fará realizar, a seu critério e observada a legislação em geral, solenidade comemorativa.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei, inclusive promover junto aos Correios a criação de CEP próprio para referida via pública.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 18 de dezembro de 2025.

MARIA IMACULADA DORNELAS DUTRA
PREFEITA MUNICIPAL